

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO I**

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 108/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA

10870 / 2019 -

Date
27/03/2019 15:44

Requerente: CAMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO

Protocolado: COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO

Assunto: ENCAMINHA AUTOGRAFO

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 108/2019 - AUTOGRAFO Nº 08/2019 / PROJETO
DE LEI CMC Nº 48/2018

Cariacica/ES, 27 de março de 2019.

**Exmº. Sr.
GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de
CARIACICA – ES**

Exmº. Senhor Prefeito,

Encaminhamos a V. Exª. o **AUTÓGRAFO nº 08/2019**, correspondente ao **PROJETO DE LEI PMC nº 48/2018** (autoriza o chefe do poder executivo municipal a proceder com a afetação de área de propriedade do município de Cariacica, na forma que especifica) aprovado nesta Câmara na Sessão realizada no dia **25/03/2019**.

Respeitosamente,

CÉSAR LUCAS
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 08/2019
PROJETO DE LEI PMC Nº 048/2018

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o PROJETO DE LEI PMC N. 048/2018 envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER COM A AFETAÇÃO DE ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º. Fica afetada área pública localizada neste Município inscrita no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Cariacica sob a matrícula de nº 43565, do Livro 2, medindo 18.423,50 m² (dezoito mil, quatrocentos e vinte e três metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados).

§ 1º - Referida área passará a ter as seguintes características: confrontando-se nos seus diversos lados com Rua União, Área Remanescente, Valverde Construção e Incorporação Ltda., Rua André do Espírito Santo e Rua Antônio Rosetti, perfazendo o perímetro de 1.643,01m, conforme ANEXO I.

§ 2º - O imóvel detalhado neste artigo deixa de ser um "bem de uso dominical" para ser um "bem de uso comum" sob a alcunha de RUA, com vistas a promover a ligação entre a Rodovia Estadual José Sette e a Rodovia Federal BR-101.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 25 de março de 2019.

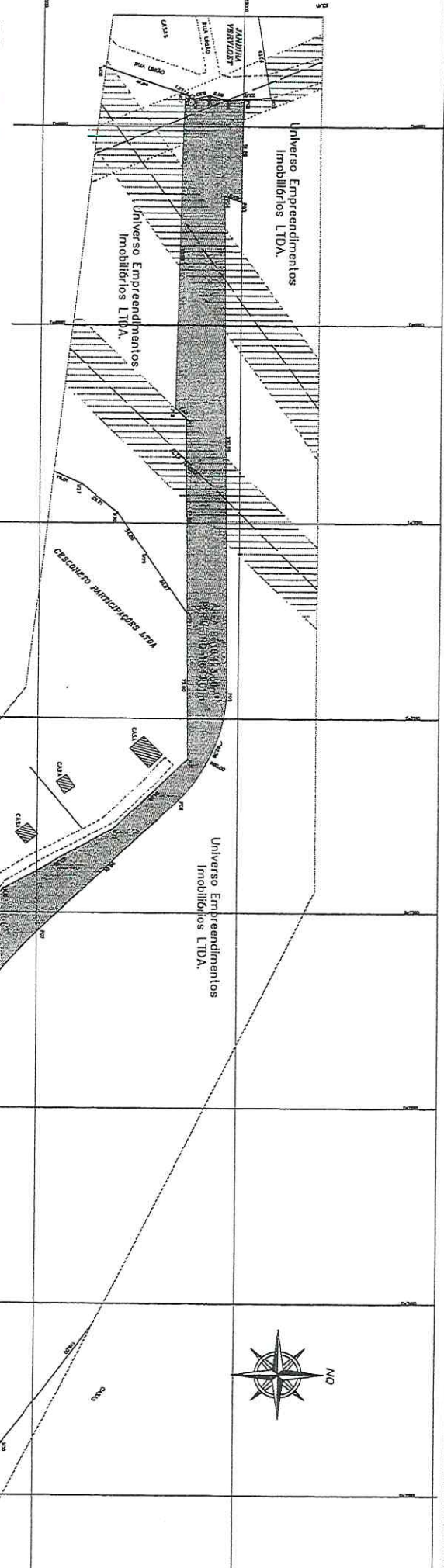

CESAR LUCAS
Presidente


EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário


ITAMAR ALVES FREIRE
2º Secretário

MEMORIA DESCRITIVA AREA B
TABELA DE AZIUTES, DISTANCAS E COORDENADAS

LADOS	VERTICAIS	VERTICAIS	AMOLITE	DISTANCIA	E metros	COORDENADAS	N metros
P02			9111,49°	51,69	6.837,265		9.281,484
P03			186,3046°	8,49	6.835,142		9.281,472
P04			8919,35°	250,06	7.026,166		9.984,172
P05			113,3142°	62,36	7.141,329		9.970,103
P06			135,9134°	96,01	7.268,294		9.951,202
P07			113,0322°	173,12	7.385,702		9.934,417
P08			103,3248°	129,92	7.459,642		9.904,256
P09			116,5021°	21,02	7.559,642		9.789,687
P10			195,0113°	5,60	7.512,007		9.776,381
P11			234,7655°	8,94	7.483,774		9.776,381
P12			298,9704°	03,32	7.483,428		9.791,833
P13			280,0816°	22,02	7.403,084		9.800,687
P14			292,3039°	18,43	7.387,307		9.805,788
P15			309,0702°	15,32	7.372,210		9.812,370
P16			279,4227°	11,15	7.361,001		9.810,688
P17			270,3354°	20,24	7.340,680		9.810,688
P18			285,3172°	15,72	7.325,171		9.810,226
P19			287,3945°	20,38	7.304,803		9.810,226
P20			275,8116°	17,23	7.287,988		9.815,692
P21			268,0544°	12,12	7.267,941		9.815,692
P22			258,0427°	16,36	7.251,358		9.824,012
P23			311,0946°	24,46	7.238,758		9.824,012
P24			300,5934°	30,45	7.187,681		9.808,541
P25			336,0720°	62,35	7.158,939		9.804,164
P26			330,1606°	51,69	7.120,982		9.824,226
P27			269,2310°	75,60	7.045,359		9.874,516
P28			223,5714°	92,38	6.948,017		9.872,248
P29			221,1149°	7,48	6.942,825		9.867,361
P30			307,9555°	4,43	6.783,886		9.870,682
P31			347,3726°	8,93	6.784,217		9.874,501
P32			1642,19°	8,08	6.786,539		9.880,955
P33			357,612°	0,70	6.786,077		10.000,643



AREA B=18,423,50m²
PERIMETRO=1,643,01m
LINEAR=790,14m

833 X